



DECRETO Nº 4194/2025, de 6 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MORRINHOS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 2668/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.285,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

05.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS

05.001.26.782.1.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$50.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

06.002.10.304.19.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$5.000,00

2.600.0000.4502

(SF) - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das

5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

06.002.10.301.18.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$285,66

2.600.3110.0000

(SF) - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das

285,66

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$5.000,00

2.600.0000.4502

(SF) - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das

5.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$285,66

2.600.3110.0000

(SF) - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das

285,66

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

05.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS

05.001.4.122.1.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$50.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

MARCOS V. E. DA SILVEIRA

..370-**

Prefeito Municipal

EZEQUIEL MATOS CARLOS

..420-**

Sec. Mun. Adm. Faz. e Planej

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 06/02/25

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 1580